277

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESTATAL N.º 095/2020

A **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL**, concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, sediada na Rua Rui Barbosa, 520, no Município de Campo Largo - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.805.895/0001-30, neste ato representada, na forma de seu estatuto social, pelo seu Diretor Presidente **JOSÉ ARLINDO LEMOS CHEMIN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.525.127-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 911.237.479-20, residente e domiciliado neste Município de Campo Largo – Paraná, ao final subscrito, adiante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **POSTEPAR PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO – EIRELI.,** sediada na BR 277, KM 108, Rondinha, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.158.060/0001-32, neste ato representada, pelo Sr. **JOYCE OLIVETE**, portadora do RG nº 6.330.792-0, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.424.389-51, ao final subscrito, adiante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual será regido pelas cláusulas e condições adiante ajustadas, que as partes mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento altera-se a Cláusula Primeira, itens 1.1.4 e item 1.1.7, acrescendo 25 %, passando de 70 itens para 87 no item 1.1.4 e de 50 itens para 62 no item 1.1.7, conforme faculta o art. 170, § 2º, c/c art. 171, § 1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL. Vejamos a nova redação da cláusula:

> **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
>
> **1.1** Constitui objeto deste contrato o fornecimento pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** de:
>
> **(...)**
>
> **1.1.4 – 87 (OITENTA E SETE) UNIDADES** POSTE DE CONCRETO DUPLO "T" - TIPO B/300 11,00M COM MANGUEIRA EMBUTIDA 3/4 POLEGADA. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO CONCRETO NO MÍNIMO: SINAL DEMARCATÓRIO PARA IÇAMENTO (CENTRO DE GRAVIDADE), TRAÇO DE REFERÊNCIA DE ENGASTAMENTO, DATA DIA/MÊS/ANO DE FABRICAÇÃO, COMPRIMENTO NOMINAL, RESISTÊNCIA NOMINAL E NOME OU MARCA DO FABRICANTE. Ex. I - 00/00/18 - 11,00 - B-300 / POSTE Y. **CÓDIGO COCEL 3095. MARCA POSTEPAR.**
>
> **(...)**
>
> **1.1.7 – 62 (SESSENTA E DUAS) UNIDADES** POSTE D/200 11,00M DE CONCRETO ARMADO SECAO DUPLO T COM MANGUEIRA EMBUTIDA DE 3/4

JURÍDICO COCEL

POLEGADA. DEVERÁ ESTAR GRAVADO NO CONCRETO NO MÍNIMO: SINAL DEMARCATÓRIO PARA IÇAMENTO (CENTRO DE GRAVIDADE), TRAÇO DE REFERÊNCIA DE ENGASTAMENTO, DATA DIA/MÊS/ANO DE FABRICAÇÃO, COMPRIMENTO NOMINAL, RESISTÊNCIA NOMINAL E NOME OU MARCA DO FABRICANTE. Ex. I - 00/00/10 - 11,00 - D-200 / POSTE Y. **CÓDIGO COCEL 3175. MARCA POSTEPAR. (...)**

CLÁUSULA SEGUNDA – Tendo em vista o aumento quantitativo do objeto contratado, torna-se imprescindível alterar o valor do item e o valor global estimado, previsto nas Cláusulas Quarta e Décima Quinta. Deste modo, vejamos a nova redação dos referidos itens **4.1** e **15.1:**

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1 O preço total, fixo e irreajustável, para o fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado no lance da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pela **CONTRATANTE**, o qual totaliza o valor de (...) **R$ 73.080,00 (setenta e três mil e oitenta reais)** para o **item 1.1.4; (...) R$ 32.364,00 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais)** para o **item 1.1.7; (...).**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: VALOR DO CONTRATO

15.1 As partes **CONTRATANTES** dão ao presente contrato o valor global de **R$ 391.139,00 (trezentos e noventa e um mil, cento e trinta e nove reais),** para todos os legais e jurídicos efeitos.

15.2 Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE**, em reais, com recursos vinculados ao orçamento anual, vinculados às seguintes classificações contábeis:

Item orçamentário	Conta Contábil
19940	1232.3.03.10.000.0001

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão do acréscimo quantitativo, altera-se o prazo de entrega e vigência do Contrato Estatal nº 095/2020, considerando o disposto no art. 166, § 2º, inciso IV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL. Deste modo, vejamos a nova redação dos referidos **itens 5.1 e 8.1:**

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, objeto deste Contrato, no prazo até 60 (sessenta) dias, a contar da data deste instrumento.

5.1.1 A **CONTRATADA** deverá entregar os itens relacionados no **Primeiro Termo Aditivo**, no prazo até 60 (sessenta) dias, a contar da data deste instrumento.

5.2 O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será realizado em três parcelas, no prazo de **30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias da data da entrega dos bens. Caso ocorra atraso na entrega, o pagamento será postergado conforme o atraso verificado.**

5.3 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de descontar do faturamento mensal os débitos da **CONTRATADA** e as multas previstas na CLÁUSULA NONA.

CLÁUSULA OITAVA: PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo único: O término do prazo de vigência deste Contrato não afetará quaisquer direitos ou obrigações das partes, ainda que seu exercício se dê após o término do referido prazo.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Campo Largo, 06 de janeiro de 2021.

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL
José Arlindo Lemos Chemin – Diretor Presidente

POSTEPAR PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO – EIRELI
Joyce Olivete

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

GESTOR DO CONTRATO:

Eduardo Krzyzanovski - Gerente da Divisão de Distribuição

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R$ 42.090,00 (quarenta e dois mil e noventa reais) valor global, sendo o pagamento realizado no prazo de 30 e 60 dias da data da entrega dos bens
FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos – COCEL
DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2021

CONTRATO ESTATAL Nº 010/2021

ORIGEM: Licitação nº 079/2020
CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL
CONTRATADO(A): ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 07.770.014/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cabos
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) valor global, sendo o pagamento realizado no prazo de 30 e 60 dias da data da entrega dos bens
FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos – COCEL
DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2021

CONTRATO ESTATAL Nº 011/2021

ORIGEM: Licitação nº 076/2020
CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL
CONTRATADO(A): OI S.A., CNPJ/MF sob nº 76.535.764/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R$ 152.849,04 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) valor global anual estimado, sendo o pagamento realizado mensalmente no dia 14, estando vinculado ao envio da nota fiscal/fatura detalhada com 05 dias de antecedência
FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos – COCEL
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESTATAL Nº 095/2020

ORIGEM: Licitação nº 057/2020
CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL
CONTRATADO(A): POSTEPAR PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI, CNPJ/MF sob nº 23.158.060/0001-32

Lei nº 2698/2015.

PREFEITURA DE CAMPO LARGO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2021. ANO: XII EDIÇÃO Nº: 1882 - 17 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira, subitens 1.1.4 e 1.1.7, acrescendo 25%, relativa ao quantitativo pactuado no Contrato Estatal nº 095/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: Alteração da Cláusula Oitava, subitem 8.1, relativa ao prazo de vigência, para 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Alteração do valor do contrato, conforme Cláusulas Quarta e Décima Quinta, subitens 4.1 e 15.1, totalizando o valor de R$ 391.139,00 (trezentos e noventa e um mil, cento e trinta e nove reais) valor global, sendo o pagamento realizado no prazo de 30, 60 e 90 dias da data do fornecimento dos materiais
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 170, §2º, c/c art. 171, §1º, art. 166, §2º, IV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL
DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESTATAL Nº 010/2019

ORIGEM: Chamamento nº 01/2018
CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL
CONTRATADO(A): GLENIO SAULO MELZER MUNARETTO, CPF sob nº 007.792.759-18
OBJETO: Perícia odontológica
PRAZO DE VIGÊNCIA: Alteração da Cláusula Oitava, subitem 8.1, para 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Alteração do valor do contrato, conforme Cláusula Décima Quarta, subitem 14.1, totalizando o valor estimado para R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) valor global estimado para o período de 36 meses, sendo o pagamento realizado até o 5º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e de acordo com o número de auditorias comprovadamente realizadas, mediante nota fiscal/fatura
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 168 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL
DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESTATAL Nº 011/2019

ORIGEM: Chamamento nº 01/2018
CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL
CONTRATADO(A): RODRIGO TORRES PEREIRA, CPF sob nº 043.878.639-43
OBJETO: Perícia odontológica
PRAZO DE VIGÊNCIA: Alteração da Cláusula Oitava, subitem 8.1, para 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Alteração do valor do contrato, conforme Cláusula Décima Quarta, subitem 14.1, totalizando o valor estimado para R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) valor global